



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda			
Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos, no exercício de 2024.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO-CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO	UNID.	60
3	CONVITES VERNIZADOS FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

3. Justificativa
É imprescindível papel personalizado para impressão dos documentos oficiais, material para entrega de certificados aos convidados e homenageados, no exercício de 2024.



4. Alinhamento estratégico

Não possui.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

1000 Adesivos em vinil transparente, personalizado, colorido, redondo, medindo 2cm de diâmetro, valor unitário estimado **R\$0,11**.

60 Certificados coloridos, papel couché, 230g, A4, valor unitário estimado **R\$5,11**

1500 Convites A4, uma dobra, papel couché, 230g, 4x4 cores, valor unitário estimado **R\$3,27**

5000 Envelopes sacos timbrados, tamanho 25x35cm, valor unitário estimado **R\$2,08**

2000 Envelopes timbrados, tamanho 25x18cm, valor unitário estimado **R\$2,26**

2000 Envelopes timbrados, tamanho 23x11cm, valor unitário estimado **R\$2,62**

10000 Folhas timbradas, valor unitário estimado **R\$0,49**

Valor Total estimado:.....R\$30.381,60
(Trinta mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação das dotações orçamentárias

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021



7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 05/03/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

19/12/2023

(Chefe ou diretor da área requisitante)

Responder

Encaminhar

Excluir

0,23 média
0,15 média adesivo



Assunto: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos

Data: 05-07-2023 (14:35:21 -03)

De: Gráfica Vip

Para: compras

Texto (1 KB)

Boa tarde !

6.000 Folhas timbradas conforme anexo R\$ 1.110,00

1.000 Adesivo vinil transparente , 2 cm diâmetros , colorido , corte digital R\$ 52,00 0,05

0,49 média ✓
0,18

----- Em Qua, 05 jul 2023 08:45:15 -0300 <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu -----

Prezados Senhores, bom dia!

Vim solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

- 6000 (seis mil) folhas timbradas, conforme modelo anexo;
- 1000 (mil) adesivos em vinil transparente, personalizados com a logomarca (modelo em anexo) da Câmara Municipal, colorido, redondo, medindo 2 cm de diâmetro.

Obs: Deverá ser atualizada a logomarca e slogan da Câmara Municipal conforme o modelo anexo.

Orçamento

[Handwritten mark]


e: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos

Data: 05-07-2023 (14:00:22 -03)

De: Gráfica Editora Monlevade

Para: compras@camararp.mg.gov.br

Anexos:  Orc76913_CAMARA RIO PIRACICABA FOLHAS TIMB E ADESIVOS.PDF (236 KB)

 Texto (1 KB)

boa tarde!

Segue o orçamento solicitado (anexo) para folhas timbradas e adesivos transparentes.

guardo a aprovação.

Att, Flávia.

Agradecemos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,*

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO *

SEGUNDA A SEXTA *

DE 8H ÀS 11H - 12H30 ÀS 18H*

em qua., 5 de jul. de 2023 às 08:50, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Ocultar Texto Citado]

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

- 6000 (seis mil) folhas timbradas, conforme modelo anexo;
- 1000 (mil) adesivos em vinil transparente, personalizados com a logomarca (modelo em anexo) da Câmara Municipal, colorido, redondo, medindo 2 cm de diâmetro.

Deverá ser atualizada a logomarca e slogan da Câmara Municipal conforme o modelo anexo.

 Orc76913_CAMARA RIO PIRACICABA FOLHAS TIMB E ADESIVOS.PDF (236 KB)





Ave. Marechal Castelo Branco, 371 - Novo Horizonte
Tel.: 31 3852.2154 - CEP: 35.930.090 - João Monlevade - MG

À

JOÃO MONLEVADE 05 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Proposta Nº76.913

1/1

AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174 - PRAIA

- E-mail: cmrp@robynet.com.br

A/C: Telefone:

Item	Quantidade	Descrição do(s) Serviço(s)	Unitário	Valor Total
1	6.000	FOLHAS TIMBRADAS (AVULSAS) Na medida de 210x297mm Impresso em: Papel:APERGAMINHADO 75G a 4x0 Cores. IMPORTANTE: FOLHAS AVULSAS	0,2900	R\$ 1.740,00
2	1.000	1.000 ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE COM CORTE ESPECIAL (REDONDO) - 4X0 CORES Na medida de 25x25mm Impresso em: VINIL TRANSPARENTE - COLORIDO	0,1500	R\$ 150,00

Condição de Pagto.:

Pr.de Entrega:

Val. Até: 05/07/2023

GRÁFICA MONLEVADE

Aprovamos a execução, de acordo com os dados e valores do item Nº _____ acima.

Data ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato:

[Handwritten signature]

11/07/2023, 09:18

Correio :: RES: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos



Responder

Encaminhar

Excluir

RES: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos

Data: 10-07-2023 (10:39:11 -03)

De: atendimento1@artcopias.com.br

Para: compras@camararp.mg.gov.br

Texto (1 KB)

Segue novo orçamento.

<https://www.mubisys.com/index.php?orcamento=true&cc=742935&item=2befbf37e78b36c833c024ff336227a0>

Att,

Adna.

-----Mensagem original-----

De: COPIADORA <copiadora@artcopias.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 09:35

Para: atendimento1@artcopias.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos

-----Mensagem original-----

De: compras@camararp.mg.gov.br [mailto:compras@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 08:56

Para: copiadora@artcopias.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Folhas timbradas e adesivos

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

- 6000 (seis mil) folhas timbradas, conforme modelo anexo;
- 1000 (mil) adesivos em vinil transparente, personalizados com a logomarca (modelo em anexo) da Câmara Municipal, colorido, redondo, medindo 2 cm de diâmetro.

Obs: Deverá ser atualizada a logomarca e slogan da Câmara Municipal conforme o modelo anexo.

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com



ART CÓPIAS

CNPJ: 07.471.796/0001-00
GETULIO VARGAS, 4786
CARNEIRINHOS, JOAO
MONLEVADE - MG
Tel: (31) 3852-2029

Orçamento

1873

06/07/2023 12:04
Referência: ADESIVOS +
ENVELOPES



Empresa: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Contato: [vazio]
Telefone: (31) 3854-1353
CNPJ: 23.943.467/0001-70

Alterar dados

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1		22- ADESIVO Modelo: ETIQUETA/ROTULOS/TGS Variação: IMPRESSÃO UV DUPLA CAMANDA	0.020 x 0.020	1000	0,14	R\$ 140,00
2		ENVELOPE A4 Modelo: ENVELOPE	0.297 x 0.210	1000	2,80	R\$ 2.800,00
3		ENVELOPE A4 Modelo: ENVELOPE	0.297 x 0.210	500	1,60	R\$ 800,00
4		IMPRESSAO/COPIA SULFITE EPSON Modelo: A4 90 G CHAPADA	0.297 x 0.210	6000	1,00	R\$ 6.000,00
Total:					R\$	9.740,00

Formas e condições de Pagamento

Validade da proposta: 15 dias
Condições: 20/25
Forma de pagamento: Boleto
Prazo de entrega: ATE 20 DIAS

Logística

Cliente Retira

Observações

- ENVELOPE TIMBRADO 25X18CM, NÃO FAZEMOS
- ENVELOPE TIMBRADO 23X11CM, FAZEMOS A PARTIR 500 UNIDADES, ESSA QUANTIDADE QUE ESTÁ NO ORÇAMENTO

Condições: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS; PRAZO PARA PRODUÇÃO COMEÇA A CONTAR APÓS A APROVAÇÃO DA ARTE; SEGUIMOS UMA SEQUÊNCIA EM NOSSA LINHA DE PRODUÇÃO E PREZAMOS PELA MÁXIMA AGILIDADE, PARA ATENDER COM MAESTRIA.

Gerar PDF

Gostaria de enviar-nos uma mensagem?

11/07/2023, 09:29

Correio :: Solicitação de Orçamento - Envelopes



Responder

Encaminhar

Excluir

Solicitação de Orçamento - Envelopes

Data: 05-07-2023 (09:21:09 -03)

De: compras@camararp.mg.gov.br

Para: copiadora@artcopias.com.br

Texto (1 KB)

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

1000 envelopes sacos timbrados, tamanho 25 x 35 cm;

300 envelopes timbrados, tamanho 25 x 18 cm;

200 envelopes timbrados, tamanho 23 x 11 cm.

$6,24 \times 3 = 2,08$

2.26

2.62

- Os envelopes deverão conter a logomarca da Câmara, colorida, e as inscrições contidas no arquivo em anexo.

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "image/jpeg", nome: "Logomarca com slogan.jpeg"]

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/msword", nome: "Cotação envelopes.doc"]



ART CÓPIAS
CNPJ: 07.471.796/0001-00
GETULIO VARGAS, 4786
CARNEIRINHOS, JOAO
MONLEVADE - MG
Tel: (31) 3852-2029

Orçamento
1873

06/07/2023 12:04
Referência: ADESIVOS +
ENVELOPES

Empresa	Contato	Telefone	CNPJ
1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		(31) 3854-1353	23.943.467/0001-70

[Alterar dados](#)

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1		22- ADESIVO Modelo: ETIQUETA/ROTULOS/TGS Variação: IMPRESSÃO LIV DUPLA CAMANDA	0,020 x 0,020	1000	0,14	R\$ 140,00
2		ENVELOPE A4 Modelo: ENVELOPE	0,297 x 0,210	1000	2,80	R\$ 2.800,00
3		ENVELOPE A4 Modelo: ENVELOPE	0,297 x 0,210	500	1,60	R\$ 800,00
4		IMPRESSAO/COPIA SULFITE EPSON Modelo: A4 90 G CHAPADA	0,297 x 0,210	6000	1,00	R\$ 6.000,00
Total:					R\$	9.740,00

23x11

Formas e condições de Pagamento

Validade da proposta: 15 dias
Condições: 20/25
Forma de pagamento: Boleto
Prazo de entrega: ATE 20 DIAS

Logística

Cliente Retira

Observações

- ENVELOPE TIMBRADO 25X18CM, NÃO FAZEMOS
- ENVELOPE TIMBRADO 23X11CM, FAZEMOS A PARTIR 500 UNIDADES, ESSA QUANTIDADE QUE ESTÁ NO ORÇAMENTO

Condições: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS; PRAZO PARA PRODUÇÃO COMEÇA A CONTAR APÓS A APROVAÇÃO DA ARTE; SEGUIMOS UMA SEQUÊNCIA EM NOSSA LINHA DE PRODUÇÃO E PREZAMOS PELA MÁXIMA AGILIDADE, PARA ATENDER COM MAESTRIA.

[Gerar PDF](#)

[Gostaria de enviar-nos uma mensagem?](#)

[Handwritten signature]

11/07/2023, 09:29

Correio :: Re: Solicitação de Orçamento - Envelopes



Responder

Encaminhar

Excluir

Re: Solicitação de Orçamento - Envelopes

Data: 05-07-2023 (13:37:09 -03)

De: Gráfica Editora Monlevade

Para: compras@camararp.mg.gov.br

Anexos: Orc76913_CAMARA RIO PIRACICABA ENVELOPES.PDF (236 KB)

Texto (1 KB)

Boa tarde!

Segue o orçamento solicitado (anexo) para envelopes.

Analise e me retorne para iniciarmos a confecção das artes.

Att, Flávia.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

*HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO *

*SEGUNDA A SEXTA *

8H ÀS 11H - 12H30 ÀS 18H

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 09:08, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:

[Ocultar Texto Citado]

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

1000 envelopes sacos timbrados, tamanho 25 x 35 cm;
300 envelopes timbrados, tamanho 25 x 18 cm;
200 envelopes timbrados, tamanho 23 x 11 cm.

• Os envelopes deverão conter a logomarca da Câmara, colorida, e as inscrições contidas no arquivo em anexo.

Orc76913_CAMARA RIO PIRACICABA ENVELOPES.PDF (236 KB)



Ave. Marechal Castelo Branco, 371 - Novo Horizonte
Tel.: 31 3852.2154 - CEP: 35.930.090 - João Monlevade - MG

À

JOÃO MONLEVADE 05 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Proposta Nº 76.913

AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174 - PRAIA

1/1

- E-mail: cmrp@robynet.com.br

A/C: Telefone:

Item	Quantidade	Descrição do(s) Serviço(s)	Unitário	Valor Total
1	1.000	ENVELOPE 25X35 TIMBRADO Na medida Aberta de 520x415mm e Fechada de 250x350mm Impresso em: Env. Aberto a 4x0 Cores ACABAMENTO: CORTADO E COLADO	2,2500	R\$ 2.250,00
2	300	ENVELOPE TIMBRADO 18X25 Na medida Aberta de 310x390mm e Fechada de 180x250mm Impresso em: Env. Aberto a 4x0 Cores ACABAMENTO: CORTADO E COLADO	3,1000	R\$ 930,00
3	200	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO 23X11 Na medida Aberta de 280x250mm e Fechada de 230x110mm Impresso em: Env. Aberto a 4x0 Cores ACABAMENTO: CORTAR E COLAR	4,3500	R\$ 870,00

Condição de Pagto.:

Pr. de Entrega:

Val. Até: 05/07/2023

GRÁFICA MONLEVADE

Aprovamos a execução, de acordo com os dados e valores do item Nº _____ acima.

Data ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato:

[Handwritten signature]

Responder

Encaminhar

Excluir



Assunto: Solicitação de Orçamento - Envelopes

Data: 05-07-2023 (14:38:10 -03)

De: Gráfica Vip

Para: compras

✕ Texto (1 KB)

1000 envelopes sacos timbrados, tamanho 25 x 35 cm;	1,19
100 envelopes timbrados, tamanho 25 x 18 cm;	3,43
200 envelopes timbrados, tamanho 23 x 11 cm.	1,91

----- Wed, 05 Jul 2023 09:10:47 -0300 <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu -----

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento, para fornecimento dos itens abaixo:

1000 envelopes sacos timbrados, tamanho 25 x 35 cm;
300 envelopes timbrados, tamanho 25 x 18 cm;
200 envelopes timbrados, tamanho 23 x 11 cm.

• Os envelopes deverão conter a logomarca da Câmara, colorida, e as inscrições contidas no arquivo em anexo.



Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

E-mails Recebidos

RES: Solicitação de Orçam...

Mensagem 1 de 4

De atendimento2@artcopias.com.br
Para compras@camararp.mg.gov.br
Data Qui. 19:17

Olá, boa noite tudo bem?
R\$3,00 por certificado.

Att

-----Mensagem original-----

De: compras@camararp.mg.gov.br
Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 09:21
Para: atendimento2@artcopias.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Impressão de Certificados

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão de 06 (seis) certificados coloridos (apenas 1 lado colorido), em papel couchê, 230 gramas, tamanho A4.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353

Handwritten notes: 15,33 and 5,11 circled.

Handwritten signature/initials.



Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados 315

Spam

Lixeira

Arquivo

E-mails Recebidos 510

Re: Solicitação de orçame...

Mensagem 3 de 4

De Gráfica Editora Monlevade
Para compras@camararp.mg.gov.br
Data Qui. 10:22

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. Permitir

Bom dia Inez,

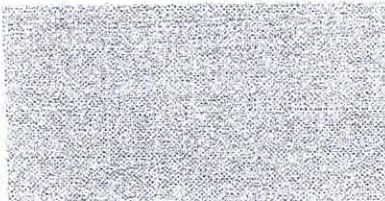
Segue o orçamento solicitado,

06 Certificados - 50,00
Prazo de entrega: 7 dias úteis

7,33 cada

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Vitória



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
8H ÀS 11H - 12H30 ÀS 18H

Em qui., 9 de nov. de 2023 às 09:17, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão de 06 (seis) certificados coloridos (apenas 1 lado colorido), em papel couchê, 230 gramas, tamanho A4.

Cordialmente,

Inez Leite
Vanilza Caldeira
(31) 3854-1353



E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada	
Rascunhos	
Enviados	315
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
E-mails Recebidos	510

Re: Solicitação de Orçame...

Mensagem 2 de 4

De **Gráfica Vip**

Para **compras**

Data **Qui. 12:38**

Boa tarde Inez !
 06 (seis) certificados coloridos (apenas 1 lado colorido), em papel couchê, 230 gramas, tamanho A4.
 R\$ 24,00 *4,00 cada*

---- Em Qui, 09 nov 2023 09:07:54 -0300
 <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu ---

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão de 06 (seis) certificados coloridos (apenas 1 lado colorido), em papel couchê, 230 gramas, tamanho A4.

Cordialmente,

Inez Leite

Vanilza Caldeira

(31) 3854-1353



Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Convites Mérito Escolar**
De Gráfica Vip <graficavipetop@qualidadevip.com.br>
Para compras <compras@camararp.mg.gov.br>
Data 2023-11-20 16:34



Boa tarde !
Vamos manter o mesmo valor
250 Convites, formato A4, uma dobra, papel couche fosco, 230 gramas e
4x4 cores.
R\$ 429,00 *5,73 cd*

--- Em Seg, 20 nov 2023 10:14:50 -0300 <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu ---

Prezada Senhora, bom dia!

Quero solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

250 Convites, formato A4, uma dobra, papel couche fosco, 230 gramas e
4x4 cores.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

9,83

3,27 média

plp

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Convites Mérito Escolar**
De Gráfica Editora Monlevade <graficaeditoramonlevade@gmail.com>
Para <compras@camararp.mg.gov.br>
Data 2023-11-21 14:22



- Orc77702_CÂMARA-RP.PDF(~244 KB)

Boa tarde Inêz,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

**Atenciosamente,
Vitória Godinho**



**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
8H ÀS 11H - 12H30 ÀS 18H**

Em seg., 20 de nov. de 2023 às 10:15, <compras@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Senhora, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

250 Convites, formato A4, uma dobra, papel couche fosco, 230 gramas e 4x4 cores.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Duel



Ave. Marechal Castelo Branco, 371 - Novo Horizonte
Tel.: 31 3852.2154 - CEP: 35.930.090 - João Monlevade - MG

JOÃO MONLEVADE 21 de novembro de 2023

Proposta Nº77.702

1/1

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174 - PRAIA

- E-mail: contabilidade@camararp.mg.gov.br

A/C: Telefone:

Item	Quantidade	Descrição do(s) Serviço(s)	Unitário	Valor Total
1	250	CONVITES Na medida Aberta de 210x300mm e Fechada de 210x150mm Impresso em: PAPEL: COUCHÊ FOSCO 230 GRS a 4x4 Cores.	3,3000	R\$ 825,00

Condição de Pagto.: DDL Boletos

Pr.de Entrega:

Val. Até: 06/12/2023

GRÁFICA MONLEVADE

Aprovamos a execução, de acordo com os dados e valores do item Nº _____ acima.

Data ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato:

pld

27/11/2023, 14:03

Roundcube Webmail :: RES: Solicitação de Orçamento - Convites Mérito Escolar



Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Convites Mérito Escolar**
De <atendimento2@artcopias.com.br>
Para <compras@camararp.mg.gov.br>
Data 2023-11-27 13:31

roundcube

Olá, boa tarde! Tudo bem ?

250 CONVITES ficam por 1200,00.

4,80

Aguardo retorno

att

-----Mensagem original-----

De: compras@camararp.mg.gov.br <compras@camararp.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 10:08

Para: Copiadora <copiadora@artcopias.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Convites Mérito Escolar

Prezada Senhora, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

250 Convites, formato A4, uma dobra, papel couche fosco, 230 gramas e 4x4 cores.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão digital para atender os servidores na realização do trabalho, destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, conforme a descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO-CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO	UNID.	60
3	CONVITES FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

2- CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1. A execução do objeto da contratação pressupõe o domínio das habilidades descritas no presente termo de referência,

2.2. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3- REQUISITOS GERAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Deter inquestionável reputação ético profissional;
- 3.2. Possuir estrutura organizacional para a execução do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- 3.3. Deverá agir com sobriedade e compromisso ético;
- 3.4. Ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens serão recebidos:

4.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

4.2. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no termo e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.

b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

d) Notificar o CONTRATANTE imediatamente caso sobrevenha qualquer evento que afete o fornecimento, seja em relação a prazos de entrega, qualidade dos produtos ou quantidade acordada.



e) O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

b) Fiscalizar e conferir os materiais recebidos, comunicar a CONTRATADA imediatamente qualquer alteração ou danos.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, caso sobrevenha qualquer evento que afete o integral cumprimento deste contrato.

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

8.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 23/02/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 008/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de material gráfico e serviços de comunicação visual com impressão digital para atender os servidores na realização do trabalho, destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 036/2023

“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thaís Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

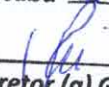
Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 15.10.2023


Diretor (a) Geral

Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 010/2024

“NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.


Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 16 de janeiro de 2024.

Rio Piracicaba 15/01/2024


Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

DISPENSA Nº 007/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal necessita para se manter organizada e atender a demanda de suas funcionalidades a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024.

Considerando também que, faz-se necessária a pretendida aquisição destes produtos visando repor e manter o estoque de material gráfico da Câmara Municipal.

Venho REQUISITAR autorização para Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de garantir um ambiente agradável, um bom atendimento, ora mencionados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 15 de fevereiro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para: **Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024** e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 15 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$30.381,60 (Trinta mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 16/02/2024

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 16/02/2024

ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$30.381,60 (Trinta mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 16/02/2024

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021

Data: 16/02/2024

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 009/2024
DISPENSA N° 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 010/2024.

Tipo de Julgamento: () Menor Preço por Item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global

Valor global médio estimado para contratação: R\$30.381,60 (Trinta mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Consulta e retirada do aviso de dispensa: através do link www.camararp.mg.gov.br, podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG

Contato: e-mail: licitacao@camararp.mg.gov.br

Preferência Me/Epp/Equiparadas: SIM

1 OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto do presente processo de aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no aviso de dispensa.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Termo da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

plus



3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de dispensa serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.

5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às

pld



especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.

6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.



7 – DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

7.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DA JUSTIFICATIVA

8.1 - Considerando a necessidade de atender a Câmara Municipal é que se torna imprescindível o papel personalizado para impressão dos documentos oficiais, material para entrega de certificados aos convidados e homenageados, no exercício de 2024. A presente medida se faz imperativa para assegurar a eficácia e a transparência, em conformidade com as normativas supracitadas e em atendimento às demandas.



9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12.1 – O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.

12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Repúblicar o presente termo com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

psd



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

Thais Andrade Lucas
Agente de Contratações



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

DISPENSA Nº. 008/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____(qualificação),de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **009/2024**, Modalidade Dispensa n.º **008/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos listados a seguir:

Identificação da demanda			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO- CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G,	UNID.	60

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



	TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO		
3	CONVITES FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

- 1.2. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado R\$

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

3.4- A variação nos preços de alimentos tem sido um fator de grande relevância para a dinâmica da inflação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE as variações nos preços para os reajustes nas faturas, como comprovar por meio de NF's essas alterações de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



I – DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços para o cumprimento do objeto contratado.
- c) Fiscalizar e conferir os materiais recebidos, comunicar a CONTRATADA imediatamente qualquer alteração ou danos.
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, caso sobrevenha qualquer evento que afete o integral cumprimento deste contrato.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

II – DA CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.
- b) Fornecer os materiais de qualidade determinados a tempo e modo, de acordo com a descrição do objeto.
- c) Fornecer os materiais, objeto desta contratação, bem com o repor por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com ora pactuado, ficando a critério do CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os produtos.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.



e) Notificar o CONTRATANTE imediatamente caso sobrevenha qualquer evento que afete o fornecimento, seja em relação a prazos de entrega, qualidade dos produtos ou quantidade acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou do contratante;

III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024,
DISPENSA Nº 008/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024,
DISPENSA Nº 008/2024

À
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 008/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local, de de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

DISPENSA Nº 008/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal necessita para se manter organizada e atender a demanda de suas funcionalidades a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024.

Considerando também que, faz-se necessária a pretendida aquisição destes produtos visando repor e manter o estoque de material gráfico da Câmara Municipal.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para formalização de contratação para a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 20 de fevereiro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 09-2024
Referência: Dispensa Nº 08-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 09-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 08-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente aquisição tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 08-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador

OAB-MG 213.211



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Processo: Nº 009/2024

Objeto: Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024

Fundamento Legal: inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

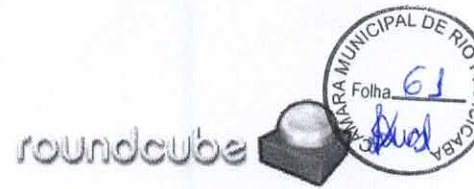
A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação THAÍS ANDRADE LUCAS, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

Aviso de Dispensa disponível no site www.camararp.mg.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, horário de 08h às 15 horas, de segunda a sexta-feira, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação



Assunto **Orçamento**
De atendimento4@artcopias.com.br
<atendimento4@artcopias.com.br>
Para licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-03-04 11:02

- orcamentocamara.pdf(~872 KB)

Bom dia, Prezados
segue em pdf com o orçamento solicitado:

Atenciosamente,

Luciana Duarte
Consultora de Vendas

Art Cópies Copiadora Borepi Ltda
Av. Getúlio Vargas, 4786 - Carneirinhos,
Iodo Monlevade - MG, 35930-003
(31) 3852-2029 (31) 98967-0800
@artcopiasjm

Mais que
CÓPIAS!

Plus



ART CÓPIAS

CNPJ: 07.471.796/0001-00 IE: 0029623460015

www.artcopias.com.br

GETÚLIO VARGAS, 6460 - SANTA BARBARA - JOAO MONLEVADE - MG

Telefone: (31) 3852-2029



01/03/2024 12:48

Ref.: diversos

Cliente

1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato

1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Telefone

(31) 3854-1353

CNPJ

23.943.467/0001-70

Endereço

AVENIDA DOM JOAQUIM, 174 - CENTRO - CEP: 35940-000 - RIO PIRACICABA - MG

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	IMPRESSAO/COPIA A4 COUCHE Modelo: COUCHE	0.297 x 0.210	60	2,50	R\$ 150,00
2	...	22- ADESIVO Modelo: ETIQUETA/ROTULOS/TGS	0.020 x 0.020	1000	0,068000	R\$ 68,00
		Variação: IMPRESSÃO UV DUPLA CAMANDA				
		CONVITE				
		TAMANHO: 21 cm x 30 cm				
		PAPEL: Couche Brilho 250 g/m ²				
		CORES: 4 x 4				
		SERVIÇOS: Dobra				
		ENVELOPE 23X11				
		Envelope				
		TAMANHO: 27 cm x 27 cm				
		PAPEL: Offset 90 g/m ²				
		CORES: 4 x 0				
		SERVIÇOS: Corte e Vinco				
		ENVELOPE 25X18				
		Envelope				
		TAMANHO: 38,2 cm x 29,7 cm				
		PAPEL: Offset 90 g/m ²				
		CORES: 4 x 0				
		SERVIÇOS: Corte e Vinco				
		ENVELOPE SACO				
		Envelope				
		TAMANHO: 52,5 cm x 41,5 cm				
		PAPEL: Offset 90 g/m ² CORES: 4 x 0				
		SERVIÇOS: Corte e Vinco				
		TIMBRADO 7071				
		Folha Timbrada				
		TAMANHO: 21 cm x 30 cm				
		PAPEL: Offset 90 g/m ²				
		CORES: 4 x 0				
				Total:	21560	R\$ 18.375,12

certificado

1,49

1,36

1,24

1,63

0,30

3,07

✓

✓

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Boleto	0 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
1 / 28 DD	10

Logística

Cliente Retira

i Condições: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS;

PRAZO PARA PRODUÇÃO COMEÇA A CONTAR APÓS A APROVAÇÃO DA ARTE;

SEGUIMOS UMA SEQUÊNCIA EM NOSSA LINHA DE PRODUÇÃO E PREZAMOS PELA MÁXIMA AGILIDADE, PARA ATENDER COM MAESTRIA.

Luciana Duarte
Consultora de Vendas

Art Cópias Copiadora Boxoni Ltda
Rv. Getúlio Vargas, 4786 - Carneirinhos,
João Monlevade - MG, 35930-003
(31) 3852-2029 (31) 98962-0800
@artcopiasm

Mais que Copias

1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

[Handwritten signature]



roundcube

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos**
 De Gráfica Vip <graficavipetop@qualidadevip.com.br>
 Para licitacao <licitacao@camararp.mg.gov.br>
 Data 2024-02-28 16:17

- cotação Camara Rio Piracicaba.pdf(~71 KB)

Boa tarde Thaís !!!
 Segue cotação em anexo .

8371

---- Em qua, 28 fev 2024 11:30:08 -0300 <licitacao@camararp.mg.gov.br> escreveu ---

Prezados Senhores, bom dia!

Venho solicitar orçamento para Serviços Gráficos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO-CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO	UNID.	60
3	CONVITES FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

Total 8371

--
 cordialmente

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

VITRINE



Câmara Municipal Rio Piracicaba

1.000 ADESIVOS 2 CM DIÂMETROS ,VINIL TRANSPARENTE, 4 X 0 , CORTE DIGITAL R\$ 60,00 0,06

60 CERTIFICADOS A4 , COUCHÉ 250 , 4 X 0 R\$ 180,00 3,00

1.500 CONVITES A4 , COUCHÉ 250 , 4 X 4 , DOBRA AO MEIO R\$ 998,00 997,50 0,666 999

5.000 ENVELOPES 25 X 35 , AP 90 , 4 X 0 , FACA , COLA R\$ 3.820,00 0,764

2.000 ENVELOPES 23 X 11 , AP 90 , 4 X 0 , FACA , COLA R\$ 799,00 8,393 790 798,0

2.000 ENVELOPES 25 X 18 , AP 9 , 4 X 0 , FACA , COLA R\$ 1.134,00 0,567

10.000 TIMBRADOS A4 , AP 75 , 4 X 0 R\$ 1.380,00 0,138

00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA PRINCIPAL, 407
PRATA - CEP: 35000-000
ITABIRA - MG

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD.
CNPJ: 00.632.393/0001-56



Handwritten initials 'RSP' in the bottom right corner.



roundcube

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - SERVIÇO GRAFICO**
De Gráfica Editora Monlevade <graficaeditoramonlevade@gmail.com>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-02-28 15:05

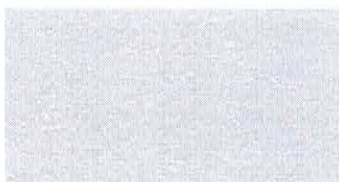
- Orc78225_CÂMARA MUNICIPAL DE RP.pdf(~245 KB)

Boa tarde Thais,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

**Atenciosamente,
Vitória Godinho**



**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
8H ÀS 11H - 12H30 ÀS 18H**

12.540

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 13:51, <licitacao@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para Serviços Gráficos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO-CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO	UNID.	60
3	CONVITES FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

Totale 12540

--
Thaís Andrade
Agente de Contratação.



Ave. Marechal Castelo Branco, 371 - Novo Horizonte
Tel.: 31 3852.2154 - CEP: 35.930.090 - João Monlevade - MG



À

JOÃO MONLEVADE 28 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Proposta Nº78.225

AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174 - PRAIA

- E-mail: contabilidade@camararp.mg.gov.br

A/C: Telefone:

1/2

Item	Quantidade	Descrição do(s) Serviços(s)	Unitário	Valor Total
1	1.000	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE MEDIDA 20x20mm IMPRESSÃO COLORIDA	0,1100	R\$ 110,00
2	60	CERTIFICADOS MEDIDA 210x300mm Impresso em: PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250 GRS a 4x0 COLORIDO FRENTE	4,1667	R\$ 250,00
3	1.500	CONVITES MEDIDA ABERTO 210x300mm e FECHADO 210x150mm Impresso em: PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250 GRS(210x300) a 4x0 COLORIDO FRENTE E VERSO	1,0500	R\$ 1.575,00
4	5.000	ENVELOPES 25X35 TIMBRADO Impresso em: Envelopes: ENV BRANCO 25X35 a 1x0 PRETO	1,2700	R\$ 6.350,00
5	2.000	ENVELOPES 23X11 TIMBRADO Impresso em: Envelopes: OFÍCIO a 1x0 PRETO	0,2550	R\$ 510,00
6	2.000	ENVELOPE 18X25 BRANCO Impresso em: Envelopes: ENVELOPE 18X25 BRANCO a 1x0 PRETO	0,6750	R\$ 1.350,00

Condição de Pagto.: DDL Boletos

Pr.de Entrega:

Val. Até: 14/03/2024

GRÁFICA MONLEVADE

Aprovamos a execução, de acordo com os dados e valores do item Nº _____ acima.

Data ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato:



Ave. Marechal Castelo Branco, 371 - Novo Horizonte
Tel.: 31 3852.2154 - CEP: 35.930.090 - João Monlevade - MG

Á JOÃO MONLEVADE 28 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Proposta Nº78.225

AV.DOM JOAQUIM SILVÉRIO,174 - PRAIA

2/2

- E-mail:contabilidade@camararp.mg.gov.br

A/C: Telefone:

Item	Quantidade	Descrição do(s) Serviços(s)	Unitário	Valor Total
7	10.000	FOLHAS TIMBRADAS Na medida aberta e fechada de 210x297mm Impresso em: Lamina:APERGAMINHADO 75GRS(210x297) a 4x0 Cores.	0,2395	R\$ 2.395,00

Condição de Pagto.: DDL Boletos

Pr.de Entrega:

Val. Até: 14/03/2024

GRÁFICA MONLEVADE

Aprovamos a execução, de acordo com os dados e valores do item Nº _____ acima.

Data ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contato:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 DISPENSA Nº 008/2024.

Aos 05 dias do mês de março de 2024, às 14:45 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 009/2024, Modalidade Dispensa nº 008/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o **valor médio global de R\$13.095,37 (treze mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos, no exercício de 2024

JUSTIFICA-SE a contratação, por ser imprescindível o papel personalizado para impressão dos documentos oficiais, material para entrega de certificados aos convidados e homenageados, no exercício de 2024.

A contratação recairá sobre a empresa **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Doutor Guerra, nº 134, Bairro: Pará, Itabira-MG, CNPJ nº 00.632.393/0001-56, neste ato representada por **ERICO VINICIUS MOURA SANA**, Identidade nº5955530, CPF de nº 847.020.286-34, a qual possui capacidade para o objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



A escolha da contratada dá-se em razão da sua disponibilidade para a prestação dos serviços e por ter apresentado menor proposta dentre os 03 (três) orçamentos colhidos.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago pela contraprestação dos serviços será de 8.371,00 (Oito mil, trezentos e setenta e um reais). O citado valor correrá à conta da seguinte dotação: **01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029**

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Vale ressaltar que o valor despendido com a contratação mostra-se abaixo do limite legal imposto pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, observados os limites impostos pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de março de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação

Adriele Adilaine Costa

Equipe de Apoio

Júnia do Rosário Maia Vieira

Equipe de Apoio

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206261883
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2300247107

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITABIRA Local

17 MARÇO 2023 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/03/24
Agentes de Contratação / Pregoeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.795-9	MGP2300247107	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07 / 03 / 24
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185288 em 20/03/2023 da Empresa CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31206261883 e protocolo 231487959 - 20/03/2023. Autenticação: EF1A6AEE113B1B812A64EE26BA9EFCBAFDEB6FFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/148.795-9 e o código de segurança tWh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 12
CONSOLIDADA**

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documentos de identidade nº 5955530, expedido pela SSP/MG e CPF 847.020.286-34 e **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portadora do documento de identidade nº MG834779, expedido pela SSP/MG e CPF 023.695.766-00, ÚNICOS sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG, na Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, CEP 35900-017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120626188-3 em 25/06/2001 e no CNPJ 00.632.393/0001-56, tem entre si, justo e contratado essa 12ª alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

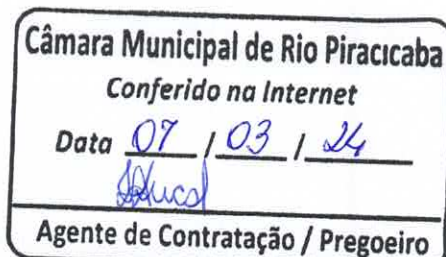
CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, possuidora de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio remanescente **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA**, já qualificado. A sócia retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social passa a ser EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO NÃO DIÁRIA DE JORNAIS, REVISTAS PERIÓDICAS DE CONTEÚDO GERAL OU EDUCACIONAL NA FORMA IMPRESSA, LISTAS DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, INFORMATIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NÃO ESPECIFICADOS, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS, TAIS COMO CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, CARTOES DE VISITA, ROTULOS, ETC, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS EM MATERIAL RÍGIDO, PLACAS DE PVC, LONA, CANVAS, PERSONALIZADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO, PAPELÃO ONDULADO, SIMPLES OU PLASTIFICADO PARA ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADAS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL, IMPRESSAS OU NÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM, GRAFICA OFFSET, DIGITAL E GRAFICA RÁPIDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documentos de identidade nº 5955530, expedido pela SSP/MG e CPF 847.020.286-34 ÚNICO sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG, na Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, CEP 35900-017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120626188-3 em 25/06/2001 e no CNPJ 00.632.393/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede na Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, CEP 35900-017;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO NÃO DIÁRIA DE JORNAIS, REVISTAS PERIÓDICAS DE CONTEÚDO GERAL OU EDUCACIONAL NA FORMA IMPRESSA, LISTAS DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, INFORMATIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NÃO ESPECIFICADOS, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS, TAIS COMO CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, CARTOES DE VISITA, ROTULOS, ETC, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS EM MATERIAL RIGIDO, PLACAS DE PVC, LONA, CANVAS, PERSONALIZADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO, PAPELÃO ONDULADO, SIMPLES OU PLASTIFICADO PARA ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL SIMPLES, PLASTIFICADAS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL, IMPRESSAS OU NÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM, GRAFICA OFFSET, DIGITAL E GRAFICA RÁPIDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07 / 03 / 24

[Assinatura]

Agente de Contratação / Pregoeiro



**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio único **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - O sócio **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, se houver, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

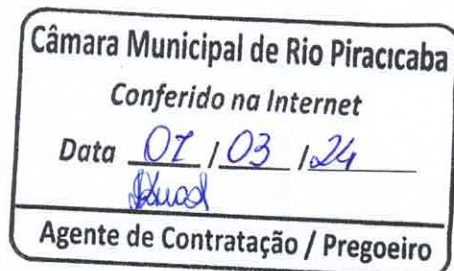
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Itabira, 17 de março de 2023.

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA

ELEN KARINE DE MOURA SANA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.795-9	MGP2300247107	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.695.766-00	ELEN KARINE DE MOURA SANA
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/03/24
Blud
Agente de Contratação / Pregoeiro



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120626188-3 e protocolado sob o número 23/148.795-9 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10185288, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA
023.695.766-00	ELEN KARINE DE MOURA SANA

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/148.795-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07 / 03 / 24
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de março de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.632.393/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1995
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL GRAFICA E EDITORA VIP	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR GUERRA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.900-017	BAIRRO/DISTRITO PARA	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **15:22:30** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

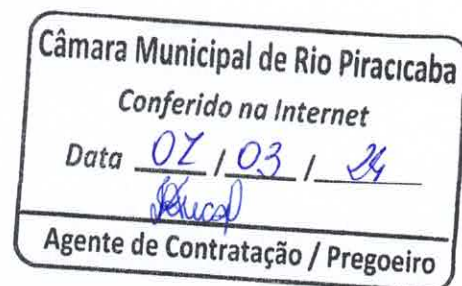
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:52 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **32EE.3B84.1B73.01DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317133699.00-74

CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR GUERRA

NÚMERO: 134

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARA

CEP: 35900017

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000727367961

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07 / 03 / 24
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2023/32417

CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56

CONTRIBUINTE: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Finalidade: Cadastro

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

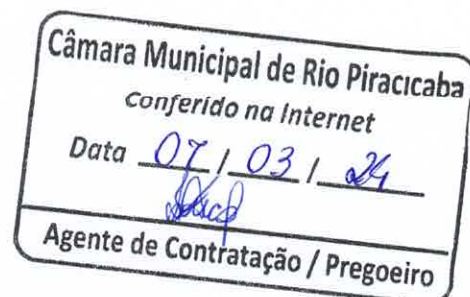
Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 27 de Dezembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 784886362784886

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.632.393/0001-56
Razão Social: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: R DOUTOR GUERRA 134 / PARA / ITABIRA / MG / 35900-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022906404474786556

Informação obtida em 06/03/2024 16:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07 / 03 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.632.393/0001-56
Certidão n°: 4391490/2024
Expedição: 18/01/2024, às 15:13:38
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.632.393/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

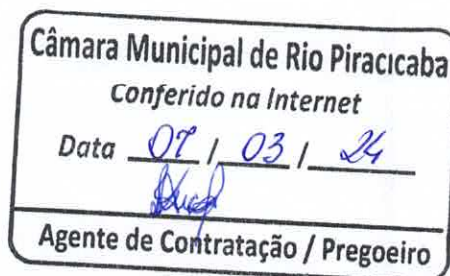
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MOURA MATOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 2 25.923.723/0001-93 INSC. ESTADUAL: 317.621.823-0023
Av. João Soares da Silva, 176 – Penha – Itabira/MG – CEP: 35900-062
FONE: (31)3831-1085 – Site: www.mouramatos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A empresa Moura Matos Comercio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ 25.923.723/0001-93, sediada á Avenida João Soares da Silva, nº 176, Bairro Penha, na cidade de Itabira Estado Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda estabelecida Rua Dr. Guerra, 134 bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ nº 00.632.393/0001-56 e Inscrição Estadual nº 317.133.699-0074, vem nós fornecendo suas atividades desde ano de 2001 como prestação de serviços na confecção de:

Capa, pasta, bloco, crachá, cartilha, convite, folder, contra capa, capa, cartão, caderneta, envelope, pasta timbrada, cartaz, jornal, impressão sobre acrílico, impressão sobre poliestireno, impressão sobre MDF, impressão adesivo, impressão em papel back film, confecção de banner, certificado, panfleto, pasta, redação de conteúdos e outros serviços gráficos.

Informamos que a empresa tem trabalhado com pontualidade, eficiência, qualidade técnica de forma satisfatória, atendendo nossas exigências.

25.923.723/0003-55
MOURA MATOS COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Hematita 291
Distrito Industrial I – CEP: 35903-051
ITABIRA-MG

Itabira, 23 de janeiro de 2024.


Evane Marly Moura Lopes
Diretora Administrativa
Tel. (31)3831-1085

Evane Marly Moura Lopes
Diretora Administrativa
Moura Matos Comércio
e Representações LTDA

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 07.03.24


Diretor (a) Geral



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº00.632.393/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Erico Vinicius Moura Sana, portador(a) da Carteira de Identidade nº5955530 e do CPF nº 847.020.286-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Itabira, 06 de março de 2024.

ERICO VINICIUS
MOURA

SANA:84702028634

Assinado de forma digital por
ERICO VINICIUS MOURA
SANA:84702028634
Dados: 2024.03.06 16:07:58
-03'00'

.....
(ERICO VINICIUS MOURA SANA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

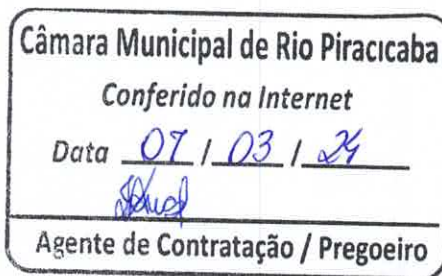
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2023 às 16:35



ITABIRA, 27 de Dezembro de 2023 às 17:21

Código de Autenticação: 2312-2717-2142-0130-3426

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

À
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 008 /2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 06 de março de 2024.

ERICO VINICIUS
MOURA
SANA:84702028634

Assinado de forma digital
por ERICO VINICIUS MOURA
SANA:84702028634
Dados: 2024.03.06 16:08:36
-03'00'

Cinfa Prestadora de Serviços de Ltda.

CINFA PRESTADORA
DE SERVICOS
LTDA:00632393000156

Assinado de forma digital por
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:00632393000156
Dados: 2024.03.06 16:08:19 -03'00'

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

DISPENSA Nº 008/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado, conforme ata da sessão realizada em 05 de março de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, que se destina a serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos, no exercício de 2024

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 07 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 09-2024

Referência: Dispensa Nº 08-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 09-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 08-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente aquisição tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008-2024 foi publicado no site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 09-2024, Dispensa nº 08-2024, que declarou vencedora a empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda., em razão do menor valor dentre os concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 08-2024, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 08 de março de 2024.



ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador
OAB-MG 213.211



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 008/2024, para a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos, no exercício de 2024, com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$8.371,00

Rio Piracicaba, 13 de março de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: para a aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos, no exercício de 2024.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R\$ 8.371,00 (Oito mil trezentos e setenta e um reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 18/03/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Tendo em vista que, durante o andamento do processo de dispensa ocorreram algumas inconstâncias que fizeram com que ocorresse o atraso na assinatura do contrato nº 012/2024, cuja previsão era para até o dia 29/02/2024.

Logo, a assinatura do mesmo se dará no dia 19/03/2024, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Por todo exposto, segue os trâmites formais.

Rio Piracicaba, 11/03/2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO 011/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Guerra, nº 134, Para, Rio Itabira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.632.393/0001-56, neste ato representada por **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA**, identidade nº MG- 59.555.30, CPF nº 847.020.286-34, a qual possui capacidade para o objeto licitado de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **009/2024**, Modalidade Dispensa n.º **008/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos listados a seguir:

Identificação da demanda			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
1	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, 2cm de diâmetro, COLORIDO- CORTE REDONDO 4X0 CORES 25X25MM	UNID.	1000
2	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO A4, 4X4 CORES, IMPRESSÃO APENAS UM LADO	UNID.	60
3	CONVITES FORMATO A4, UMA DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 230g.	UNID.	1500
4	ENVELOPES SACO TIMBRADOS 25X35 CM	UNID.	5000
5	ENVELOPES TIMBRADOS 23X11 CM	UNID.	2000
6	ENVELOPES TIMBRADOS 25X18 CM	UNID.	2000
7	FOLHAS A4 TIMBRADAS	UNID.	10000

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



- 1.2. O material deverá ser entregue, pela CONTRATADA, conforme a necessidade do CONTRATANTE até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado **R\$8.371,00 (Oito mil, trezentos e setenta e um reais)**.
- 2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da compra, que poderá ser parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.
- 2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.



3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

3.4- A variação nos preços de alimentos tem sido um fator de grande relevância para a dinâmica da inflação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE as variações nos preços para os reajustes nas faturas, como comprovar por meio de NF's essas alterações de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços para o cumprimento do objeto contratado.

c) Fiscalizar e conferir os materiais recebidos, comunicar a CONTRATADA imediatamente qualquer alteração ou danos.

d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, caso sobrevenha qualquer evento que afete o integral cumprimento deste contrato.

[Handwritten signature]



e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

II – DA CONTRATADA:

a) Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.

b) Fornecer os materiais de qualidade determinados a tempo e modo, de acordo com a descrição do objeto.

c) Fornecer os materiais, objeto desta contratação, bem com o repor por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com ora pactuado, ficando a critério do CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os produtos.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

e) Notificar o CONTRATANTE imediatamente caso sobrevenha qualquer evento que afete o fornecimento, seja em relação a prazos de entrega, qualidade dos produtos ou quantidade acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.
01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da



data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

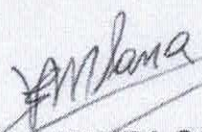
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 18 de Março de 2024.


CONTRATANTE:


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


ÉRICO VINÍCIUS MOURA SANA
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento dos materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da câmara municipal, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.010.31.0001.4.004.3.3.90.39.00 – D0029.

01.201.010.31.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021.

VALOR DO CONTRATO: 8.371,00 (Oito mil, trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 18/03/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de contrato